



**CONTRATO Nº 013/2024** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 Processo Administrativo n.º 087/2024

> Contrato que entre si celebram, na forma e condições seguintes, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** AUGUSTINÓPOLIS e do outro a empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 378, Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal, MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Secretaria Municipal, portador do RG nº. 224.845-SSP/TO com inscrição no CPF nº. 787.053.121-91, residente e domiciliado na Avenida Central, nº. 1.243, Bairro Centro, Augustinópolis/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 10.748.147/0002-07, com sede na Rua Bento da Cruz, nº 729, Birigui-SP, representada por seu sócio Administrador, Sr. JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade nº 21.959.657-8 SSP-SP e do CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato será firmado com fundamentos no Processo Licitatório nº 087/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024, na forma e obediência do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que assim dispõe:

> "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Lei 14.133/21)"; "Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo (Decreto Federal n.º 11.871/23)".

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de 08 kits de livros didáticos de "Educação Inclusiva", para suprir a demanda da rede pública municipal de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1. As especificações são as definidas abaixo, as quais devem ser seguidas em sua integridade.

JOSE REINALDO DE 7842934

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:8190 OLIVEIRA:81907842934 Dados: 2024.10.28 13:42:32 -03'00'

**PRONAL** COMERCIO DE LIVROS LTDA:1074814700 Dados: 2024.10.28 0207

Assinado de forma digital por PRONAL COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000207 13:42:42 -03'00'









ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	Kit Educação Inclusiva, composto por:				
	• Manual didático imite os sons, confeccionado em				
	tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com				
	sublimação, fundo em bagum, preenchido de				
	espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com				
	capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 painel				
	educativo imite os sons, composto por 8 peças				
	contendo 16 imagens representando (vento, pato,				
	galo, trem, carro, pássaro, porco, abelha, tambor,				
	cachorro, caminhão, violão, gato, leão, espirro e				
	bebê chorando), medindo 24x24x3 cm,				
	confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100%				
	poliéster, com sublimação, fundo em bagum,				
	preenchido de espuma densidade 23. Embalagem				
	em TNT com zíper.  • Manual didático caixa de arremesso, confeccionado				
	em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com				
	sublimação, fundo em bagum, preenchido de				
	espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com				
	capa e mais 4 folhas. Acompanha jogo educativo				
	da caixa de arremesso, composto por 4 peças				
	medindo 20x20x4 cm e 2 peças medindo 60x20x4				
	cm feitas em bagum, com preenchimento em				
	espuma densidade 23 e velcro costurado para				
	fixação e montagem das peças. Números de 0 a 9				
1	em lona com impressão digital e fundo em bagum	KIT	08	R\$ 6.800,00	R\$54.400,00
	com velcro para fixação, medindo 9x6 cm, 2 dados				
	confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100%				
	poliéster, com sublimação, preenchido de espuma				
	densidade 23, medindo 10x10x10 cm, e 6 bolas coloridas confeccionadas em pelúcia velboa,				
	preenchidas com fibra, medindo 7 centímetros.				
	Embalagem em TNT com zíper.				
	Manual didático cinco sentidos, confeccionado em				
	tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com				
	sublimação, fundo em bagum, preenchido de				
	espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com				
	capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 painel				
	educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar,				
	audição e tato), confeccionado em tecido Tactel				
	bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo	10	OSE	Assinado de forma	
	em bagum, preenchido de espuma densidade 23,	2400		DE REINALDO DE	
	medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das		LIVEIRA:8	OI IVFIRA-81907841	93
	peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel	100	7842934	Dados: 2024.10.28	
	bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23	"	012757	13:50:39 -03'00'	
	com velcro para fixação, medindo 12x12 cm.	1000	RONAI	Assinado de forma	
	Embalagem em TNT com zíper.		OMERCIO DE	digital por PRONAI	
	Manual didático memória das cores, confeccionado		VROS TDA:1074814	LTDA:10748147000207 Dados: 2024.10.28	
	em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com		000207	13:50:29 -03'00'	
	sublimação, fundo em bagum, preenchido de			2	
				Mydeu	wyo







espuma densidade 23, medindo 27x27 cm. com capa e mais 4 folhas. Acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em welboa. preenchida com fibra sintética e olhos em PVC. medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15 cm. Embalagem em TNT

- Manual didático quebra-cabeça da natureza, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.
- Manual didático palco grande circo, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 palco educativo de fantoches "O grande circo", confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum e 90x210 cm. cortina em welboa, medindo Embalagem em bagum com zíper.
- didático cantiga dos confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 9 fantoches educativos dos animais caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45x35 cm aproximadamente, 1 livro de cantigas com 6 páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 29x29 cm. Embalagem em TNT com zíper.
- Manual didático trilha do trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido

JOSE REINALDO DE digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:819 OLIVEIRA:81907842934 07842934

Assinado de for

PRONAI COMERCIO digital por PRONAI DE LIVROS LTDA:10748147000 LTDA:10748147000207 207

Assinado de forma COMERCIO DE LIVROS Dados: 2024.10.28 13:51:01 -03'00'







	Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.	
•	Manual didático branca de neve, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 fantasia educativa da Branca de Neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper.	

- didático Manual máscaras dos animais, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper.
- · Manual didático acerte o alvo, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas. Acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 Embalagem em TNT com zíper.

JOSE Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE REINALDO DE OLIVEIRA:819 OLIVEIRA:81907842934 Dados: 2024.10.28 07842934 13:51:39 -03'00'

> TOTAL R\$ 54.400,00

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

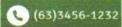
3.1. Pelo fornecimento de 08 kits de livros didáticos de "Educação Inclusiva", objeto do presente termo contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global é R\$ R\$54.400,00 PRONAI COMERCIO (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). DE LIVROS DE LIVROS Assinado de forme digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA: 10748147000 207 Dados: 2024 10.28 13:51:25 -03'00

## CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará o valor pactuado em até 30 dias da entrega das notas fiscais devidamente atestados pelo servidor competente.

4.2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.













4.3. Por ocasião da realização dos serviços a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal emitida em favor do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 387, Centro, Augustinópolis/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.338.353/0001-55.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O CONTRATADO obriga-se a:
  - Fornecer os produtos em até 20 (vinte) dias após a assinatura do presente contrato. I.
  - Atender, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências II. necessárias à regularização de irregularidades verificadas.
- Fornecer os produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; III.
- IV. Os kits deverão ser entregues, em perfeitas condições, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
- V As despesas de entrega, deslocamento e estadia correrão por conta da CONTRATADA.
- VI. Comparecer à sede do CONTRATANTE, salvo justificativa plausível, sempre que solicitado a sua presença, considerando que os serviços ora contratados não necessitam da presença dos profissionais do CONTRATADO, de forma ininterrupta, nas dependências físicas do CONTRATANTE.
- VII. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entrega dos produtos nos termos acordados.
- VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - IX. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento de mão de obra, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

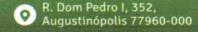
# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. O CONTRATANTE obriga-se a:
  - Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.
- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado II. especialmente para este fim.
- Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer III. irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO.
- IV. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.
- Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços.
- Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam VI. documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 7.2. Conforme dispõe o Art. 91 da NLLC, os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição JOSE REINALDO DE Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE do público em sítio eletrônico oficial.

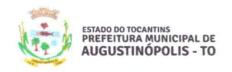
OLIVEIRA:81907842 OLIVEIRA:81907842934













7.3. Necessitando realizar a prorrogação deste contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme dispõe o § 4º do Art. 91 da NLLC.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

8.1. O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste contrato, conforme preceituado no art. 125 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA – DA DESPESA

9.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Orgão: 07.15.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

12.361.0403.2.074 - Aquisição de Material Pedagógico para o Ensino Fundamental

Elemento 3.3.90.30.00

Fonte: 1.500.1001.000000 - MDE

PRONAL COMERCIO DE LIVROS

LTDA:1074814700 Dados: 2024.10.28

13:52:32 -03'00'

Assinado de forma JOSE digital por PRONAL
COMERCIO DE LIVROS REINALDO DE REINALDO DE

Assinado de forma LTDA:1074814700020 OLIVEIRA:819 OLIVEIRA:81907842934
Dados: 2024.10.28

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021).

0207

10.2. A fiscalização deste contrato será exercida pelo Sr. ANDERSSON CARVALHO BARBOSA, fiscal de contrato portaria nº 055/24, ou por servidor devidamente designado, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme preceituado no Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, poderá aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a serem exercidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21:











- a) Advertência:
- b) Multa:
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não inferior a 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.1. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:
  - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, calculado sobre o valor do material não entregue;
  - b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 11.1.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Augustinópolis/TO, na Secretaria da Fazenda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;
- 11.1.3. A multa a que alude o subitem 11.1.1 não impede que a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no
- 11.1.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Orgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial da multa.
- 11.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.
- 12.2. Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS **PRECOS**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
  - a) Unilateralmente pela Administração:

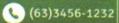
JOSE REINALDO DE Assinado de forma digit JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:81907842 OLIVEIRA:81907842934

PRONAI COMERCIO DE LIVROS 2004.10.28 125:208-03308 LTDA:10748147000207 Dados: 2024.10.28 125:208-03308

b) Por acordo entre as partes.

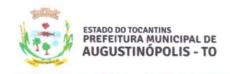
Dados: 2024.10.28 13:52:55 -03'00'

13.3. Na forma do Art. 125 da Lei 14.133/21, nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.











# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa à presente contrato é o da Comarca de Augustinópolis/TO.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Augustinópolis/TO, 28 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA JOSE LIMA DE Digitally signed by MARIA JOSE OLIVEIRA:787053121 LIMA DE OLIVEIRA:78705312191 91

Date: 2024.10.28 16:28:23 -03'00'

## MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação Gestora do FME de Augustinópolis/TO

#### Contratante

PRONAI COMERCIO Assinado de forma digita por PRONAI COMERCIO DE DE LIVROS LIVROS LIVROS LTDA:10748147000 LTDA:10748147000 LTDA:10748147000207 Dados: 2024.10.28 13:53:22 -03'00'

JOSE REINALDO DE Assinado de forma digital por JOSE REINALDO DE OLIVEIRA:8190784 OLIVEIRA:81907842934 13:53:32 -03'00'

# PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA

Contratado

**TESTEMUNHAS:** 

2. <u>marulo migrul A. Bronges</u> Nome: CPF: 053.556.871.13



